



## LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CNPJ: 12.224.895/0001-27

Lei nº 1000, de 08 de abril de 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados à Aquisição de Carro Pipa, consoante especificação a seguir:

- 13 - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**
- 13 - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**
- 20 - Agricultura**
- 605 - Abastecimento**
- 0010 - Desenvolvimento Sustentável e Cidadania**
- 1068 - Aquisição de Carro Pipa**

449052/1	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
449052/3	Equipamentos e Material Permanente	R\$	260.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>270.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.



**LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

CNPJ: 12.224.895/0001-27

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 08 de abril de 2010.

**Luiz Carlos Costa**  
**Prefeito**